



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000001

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2021

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T.

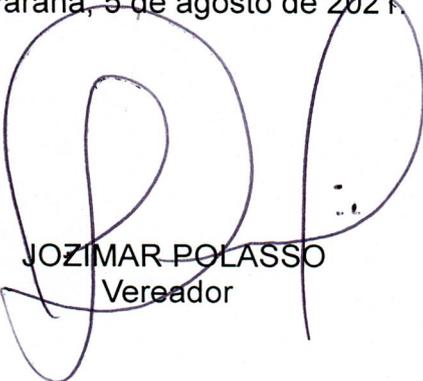
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T., entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.225.162/0001-78 com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de agosto de 2021.


JOZIMAR POLASSO
Vereador


VALDOMIRO BOZÓ
Vereador



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

Observando os requisitos legais, entre eles a Lei nº 897/1977, que regulamenta as declarações de utilidade pública no município de Toledo/PR, bem como a apresentação da ata de fundação, estatuto atualizado, certidão de registro no cartório de protestos e títulos e documentos, cadastro nacional de pessoa jurídica, ata da eleição dos membros atuais da diretoria, certidão negativa judicial de antecedentes criminais de todos os membros e declaração da diretoria que não remunera os dirigentes e membros, tal como fica comprometida a publicar demonstrativos de receita e despesa, sempre que contemplada no exercício anterior com subvenção, vem apresentar a seguinte proposição que visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T.

A Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T. é constituída sob a forma de organização social sem fins lucrativos, fundado no dia 27 de janeiro de 2021, com a finalidade de promover atividades ligadas ao esporte, em especial ao futebol e futsal amador.

Ademais, deve ser mencionado que as atividades da organização se caracterizam por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, conforme descrito no estatuto da associação.

Indo além, conforme o seu estatuto, é objetivo da Associação o incentivo ao esporte local em caráter amadorista, a oferta de atividades recreativas para os moradores da comunidade, tal como difundir a prática esportiva como forma de prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo.

Todos os recursos obtidos pela instituição são aplicados na manutenção e promoção de suas atividades, não remunerando por qualquer forma, os membros/dirigentes pelo exercício do cargo, bem como não são distribuídos os lucros, bonificações, vantagem, ou qualquer tipo de pecúnia aos mesmos.

A sede e foro da associação encontra-se localizada na Linha Caça e Pesca, em Toledo/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000003

Mediante o exposto, submetemos a presente proposição à apreciação do Plenário desta egrégia Casa de Leis e esperamos a aprovação unânime.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de agosto de 2021.



JOZIMAR POLASSO
Vereador



VALDOMIRO BOZÓ
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.225.162/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO A LINHA CACA E PESCA	NÚMERO 1.2	COMPLEMENTO LOTE 36 A	
CEP 85.919-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE TOLEDO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9982-6966		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 09/06/2021 às 10:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO

ACEFFUT

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, em primeira chamada e às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada iniciou-se a Assembléia de Constituição da Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo, no endereço: Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná. Reuniram-se em assembléia geral, os cidadãos descritos e identificados na lista de presença anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de direito privado, sem cunho político ou partidário, sendo assim, deliberarem a seguinte ordem do dia conforme edital de convocação: Criação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO**, com a sigla **A.C.E.F.F.U.T.**, através da aprovação do seu Estatuto e eleição da Diretoria. O Sr. Deoclécio dos Santos Martins, presidente interino da Associação deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos presentes e convidando a mim, Sr. Diego Vitor de Souza para secretariar os trabalhos. Dando sequência nos trabalhos fiz a leitura do Estatuto Social. Após discussão e explicação dos itens do Estatuto Social o mesmo foi colocado em votação para a sua aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Passa-se em seguida a indicação e eleição dos membros da primeira Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO (A.C.E.F.F.U.T)**, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a data de 26/01/2023, sendo indicados e eleitos para: **PRESIDENTE:** o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua Rua Francisco Saffanoff, n.º 2642, Residencial Barcelona, Jardim Europa, Cep 85.907-190, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º 611.696.924-4 SESP/RS e do CPF/MF sob o n.º 075.594.989-73; **VICE PRESIDENTE:** o Sr. Marcelo Thomaz Januário, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Almérico Angelo Sartori, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, portador da cédula de identidade n.º 8.792.119-0 SESP/PR, e do CPF/MF sob o n.º 035.384.639-21; **TESOUREIRO:** o Sr. Celso de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Angelo Micheletto, n.º 252, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-210, portador da cédula de identidade n.º 7.877.061-9 SESP/PR e do CPF/MF n.º 029.649.899-82; **VICE TESOUREIRO:** o Sr. Wagner Wander Gonçalves, brasileiro, empresário, residente à Rua Willy Barth, n.º 1813, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.911-150, portadora da cédula de identidade n.º 7.005.336-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 035.030.289-86; **SECRETÁRIO:** o Sr. Diego Vitor de Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1987, empresário, residente à Rua Eduardo Gato, 103 - MD 02, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-370, portador da cédula de identidade n.º 7.560.299-5 SESP/PR e do CPF/MF n.º 053.833.609-99; **VICE SECRETÁRIA:** a Sra. Luana Flávia Jassnicher de Souza, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Cerro Cora, n.º 683, Vila Industrial, Apto 301, Bloco 01, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-300, portador da cédula de identidade n.º 9.725.265-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 069.468.409-09; **CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Andrea da Silva

21

J. N. S. Martins

C.

Luana

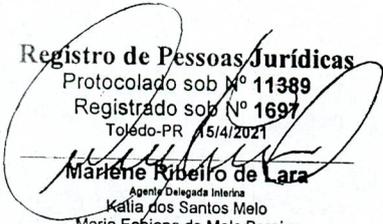
C.

Diego

And.

V. J.

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11389
Registrado sob Nº 1697
Toledo-PR 15/4/2021


Mariene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Kátia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO
ACEFFUT

000006

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

Polasso, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Angela Fornari, n.º 496, Fundos, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.910-120, portadora da cédula de identidade n.º 8.021.738-2 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.227.239-81; **CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Andreia Carla de Castro, brasileira, empresária, residente à Rua Antonio Foiato, n.º 46, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.912-120, portador da cédula de identidade n.º 8.897.204-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 009.316.369-06; **CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Joseane Carneiro de Mello, brasileira, empresária, residente à Rua Bezerra de Menezes, n.º 748, Jardim Pancera, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.902-200, portador da cédula de identidade n.º 7.237.548-0 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 023.832.669-14; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Jean Marcos Kreozer, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 24/07/1995, residente à Rua Vitoria Régia, n.º 589, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-222, portador da cédula de identidade n.º 10.384.550-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 076.919.169-06; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Eduardo Paulino de Souza, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 12/09/1995, residente à Rua Carlos Sbaraini, n.º 2783, Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-000, portador da cédula de identidade n.º 9.975.156-8 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 102.421.299-86; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Waldir Cristiano Renguer, brasileiro, empresário, casado, residente à Rua Francisco Saffanoff, n.º 2860, Residencial Barcelona, Jardim Europa, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.907-190, portador da cédula de identidade n.º 7.686.454-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.004.769-63; após foi apresentada a decisão da diretoria da Associação, colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade que o endereço oficial da associação será na LINHA CAÇA E PESCA, LOTE n.º 36 A, 1 . 2 – TOLEDO- PR, CEP 85.900-000; Nada mais havendo a tratar o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, agradece a presença de todos, em especial agradece aos eleitos pela disposição em trabalhar pela ASSOCIAÇÃO, e contando com a colaboração de todos os presentes, encerrando os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos; sendo a presente ata lavrada por mim secretário em três vias de igual teor e conteúdo, que segue assinada por todos os presentes e levado a Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo-PR juntamente demais anexos.

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

Deoclécio dos Santos Martins

Deoclécio dos Santos Martins
Presidente

Marcelo Thomaz Januário

Marcelo Thomaz Januário
Vice-Presidente

Diego Vitor
Diego Vitor de Souza
Secretário

Luana Flávia Jassnicher de Souza
Luana Flávia Jassnicher de Souza
Vice-Secretário

N

J

P. Q.

C.

C.

D. deia

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Kátia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO
ACEFFUT**

000007
[Handwritten mark]

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

Celso de O. Almeida
Celso de Oliveira Almeida
Tesoureiro

Wagner Wander Gonçalves
Wagner Wander Gonçalves
Vice-Tesoureiro

Andreia da Silva Polasso
Andreia da Silva Polasso
Conselheira Fiscal

Andreia Carla de Castro
Andreia Carla de Castro
Conselheira Fiscal

Joséane C. de Mello
Joséane Carneiro de Mello
Conselheira Fiscal

Jean Marcos Kreozer
Jean Marcos Kreozer
Conselheiro Fiscal Substituto

Eduardo Paulino de Souza
Eduardo Paulino de Souza
Conselheiro Fiscal Substituto

Waldir Cristiano Renguer
Waldir Cristiano Renguer
Conselheiro Fiscal Substituto

Waldemar Bogoni
Waldemar Bogoni
Advogado
OAB/PR n.º 33.784

[Handwritten signature]

meudo

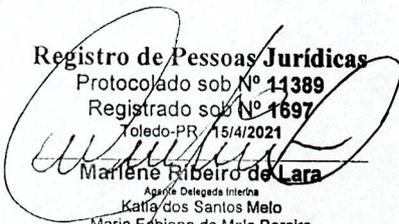
[Handwritten signature]
h. m. m. m.

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº **11389**

Registrado sob Nº **1697**

Toledo-PR, 15/4/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dois



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO
ACEFFUT

000000

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

LISTA DE PRESENÇA DE SÓCIOS FUNDADORES

Deoclécio dos Santos Martins

Deoclécio dos Santos Martins

CPF/MF n.º 075.594.989-73

Presidente

Marcelo Thomaz Januário

Marcelo Thomaz Januário

CPF/MF n.º 035.384.639-21

Vice-Presidente

Diego Vitor
Diego Vitor de Souza

CPF/MF n.º 053.833.609-99

Secretário

Luana Flávia Jassnicher de Souza
Luana Flávia Jassnicher de Souza

CPF/MF n.º 069.468.409-09

Vice-Secretário

Celso de Oliveira Almeida
Celso de Oliveira Almeida

CPF/MF n.º 029.649.899-82

Tesoureiro

Wagner Wander Gonçalves
Wagner Wander Gonçalves

CPF/MF n.º 035.030.289-86

Vice-Tesoureiro

Andreia da Silva Polasso
Andreia da Silva Polasso

CPF/MF n.º 037.227.239-81

Conselheira Fiscal

Andreia Carla de Castro
Andreia Carla de Castro

CPF/MF n.º 009.316.369-06

Conselheira Fiscal

Joséane Carneiro de Mello
Joséane Carneiro de Mello

CPF/MF n.º 023.832.669-14

Conselheira Fiscal

Jean Marcos Kreozer
Jean Marcos Kreozer

CPF/MF n.º 076.919.169-06

Conselheiro Fiscal Substituto

Eduardo Paulino de Souza

Eduardo Paulino de Souza

CPF/MF n.º 102.421.299-86

Conselheiro Fiscal Substituto

Waldir Cristiano Renguer
Waldir Cristiano Renguer

CPF/MF n.º 036.004.769-63

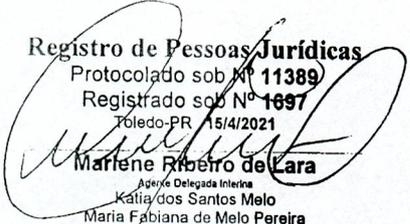
Conselheiro Fiscal Substituto

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESPONENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o **Seio de Autenticação**
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dois fô



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000009

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

RELAÇÃO SÓCIOS FUNDADORES

PRESIDENTE: o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua Rua Francisco Saffanoff, n.º 2642, Residencial Barcelona, Jardim Europa, Cep 85.907-190, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º 611.696.924-4 SESP/RS e do CPF/MF sob o n.º 075.594.989-73;

VICE PRESIDENTE: o Sr. Marcelo Thomaz Januário, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Almérico Angelo Sartori, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, portador da cédula de identidade n.º 8.792.119-0 SESP/PR, e do CPF/MF sob o n.º 035.384.639-21;

TESOUREIRO: o Sr. Celso de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Angelo Micheletto, n.º 252, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-210, portador da cédula de identidade n.º 7.877.061-9 SESP/PR e do CPF/MF n.º 029.649.899-82;

VICE TESOUREIRO: o Sr. Wagner Wander Gonçalves, brasileiro, empresário, residente à Rua Willy Barth, n.º 1813, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.911-150, portadora da cédula de identidade n.º 7.005.336-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 035.030.289-86;

SECRETÁRIO: o Sr. Diego Vitor de Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1987, empresário, residente à Rua Eduardo Gato, 103 - MD 02, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-370, portador da cédula de identidade n.º 7.560.299-5 SESP/PR e do CPF/MF n.º 053.833.609-99;

VICE SECRETÁRIA: a Sra. Luana Flávia Jassnicher de Souza, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Cerro Cora, n.º 683, Vila Industrial, Apto 301, Bloco 01, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-300, portador da cédula de identidade n.º 9.725.265-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 069.468.409-09;

CONSELHEIRA FISCAL: a Sra. Andreia da Silva Polasso, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Angela Fornari, n.º 496, Fundos, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.910-120, portadora da cédula de identidade n.º 8.021.738-2 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.227.239-81;

CONSELHEIRA FISCAL: a Sra. Andreia Carla de Castro, brasileira, empresária, residente à Rua Antonio Foiato, n.º 46, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.912-120, portador da cédula de identidade n.º 8.897.204-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 009.316.369-06;

CONSELHEIRA FISCAL: a Sra. Joseane Carneiro de Mello, brasileira, empresária, residente à Rua Bezerra de Menezes, n.º 748, Jardim Pancera, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.902-200, portador da cédula de identidade n.º 7.237.548-0 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 023.832.669-14;

W

C.

J. P. P.

meulo

C

Luana

Diego

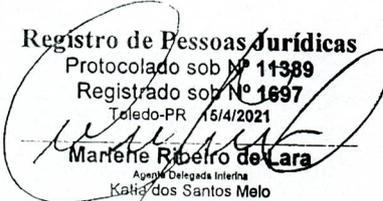
3

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo
Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Serviço de Autenticação e
De Atos foi anexado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Doutor



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO
ACEFFUT

000010

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO: o Sr. Jean Marcos Kreozer, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 24/07/1995, residente à Rua Vitoria Régia, n.º 589, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-222, portador da cédula de identidade n.º 10.384.550-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 076.919.169-06;

CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO: o Sr. Eduardo Paulino de Souza, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 12/09/1995, residente à Rua Carlos Sbaraini, n.º 2783, Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-000, portador da cédula de identidade n.º 9.975.156-8 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 102.421.299-86;

CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO: o Sr. Waldir Cristiano Renguer, brasileiro, empresário, casado, residente à Rua Francisco Saffanoff, n.º 2860, Residencial Barcelona, Jardim Europa, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.907-190, portador da cédula de identidade n.º 7.686.454-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.004.769-63

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

Deoclécio dos Santos Martins

Deoclécio dos Santos Martins
Presidente

Marcelo Thomaz Januário

Marcelo Thomaz Januário
Vice-Presidente

Diego Vitor

Diego Vitor de Souza
Secretário

Luana Flávia Jassnicher de Souza

Luana Flávia Jassnicher de Souza
Vice-Secretário

Celso de Oliveira Almeida

Celso de Oliveira Almeida
Tesoureiro

Wagner Wander Gonçalves

Wagner Wander Gonçalves
Vice-Tesoureiro

Andreia da Silva Polasso

Andreia da Silva Polasso
Conselheira Fiscal

Andreia Carla de Castro

Andreia Carla de Castro
Conselheira Fiscal

Joseane Carneiro de Mello

Joseane Carneiro de Mello
Conselheira Fiscal

Jean Marcos Kreozer

Jean Marcos Kreozer
Conselheiro Fiscal Substituto

Eduardo Paulino de Souza

Eduardo Paulino de Souza
Conselheiro Fiscal Substituto

Waldir Cristiano Renguer

Waldir Cristiano Renguer
Conselheiro Fiscal Substituto

Everton Bogoni

Everton Bogoni
Advogado
OAB/PR n.º 33.784

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº **11389**

Registrado sob Nº **1697**

Toledo-PR, 15/4/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Inteiro

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Serviço de Autenticação e
De Atos foi anexado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO
ACEFFUT

000011

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO-
A.C.E.F.F.U.T.
APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 27/01/2021

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO, denominada pela sigla A.C.E.F.F.U.T., é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 27 de janeiro de 2021, conforme ata de sua Assembléia de Constituição. Possui a Associação, personalidade jurídica e patrimônio próprio, distinto dos seus sócios e rege-se pelas leis civis do país e pelas normas do presente Estatuto.

Artigo 2º. A Associação terá sua sede na Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, nesta Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Artigo 3º. A associação terá como finalidade promover a modalidade de futsal e futebol amador, com atuação no âmbito municipal, estadual e nacional, em caráter amador, em número ilimitado, bem como difundi-la em todo o território nacional, cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre seus sócios, além dos objetivos a seguir:

I – Incentivar, por meios de processos educativos como fundamentos, as atividades culturais, cívicas, físicas e morais;

II – Incrementar outras finalidades que estejam atendendo ou virem atender aos interesses da comunidade;

III – Firmar convênios com associações congêneres, de iniciativa privada, entidades culturais, poderes públicos, autarquias federais, estaduais, municipais e outras.

IV - Zelar pelo progresso dos atletas de futsal e futebol, promovendo ou facilitando o intercâmbio esportivo ente os mesmos;

V - Representar quando conveniente o futsal e futebol junto aos órgãos esportivos competentes na área do Município e fora dele;

VI - Promover competições esportivas no futsal e futebol dentro de suas categorias, participando quando conveniente de certames Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais;

Artigo 4º. É vedado à Associação envolver-se em questões ou manifestações político-partidárias ou religiosas, não podendo ceder suas dependências para encontros ou reuniões com esses propósitos, ressalvados casos excepcionais, a critério da Diretoria, “ad referendum” do Conselho Deliberativo.

Artigo 5º. A Associação terá seu início a partir do registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município de Toledo – Paraná terá duração por tempo indeterminado e somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo 6º. A Associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 7º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. A Associação se dedica às suas atividades por meio de recursos oriundos de seus objetivos sociais com execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº **11389**

Registrado sob Nº **1697**

Toledo-PR 13/4/2021

Mariene Ribeiro de Lara

Agente Intermediária Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Setor de Autenticação e
De Atos foi anexado na última folha do

Documento entregue para a parte.

Dou fé.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000012

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 8º. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 9º. A Associação será constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias de Fundador, Benfeitor, Honorário, Contribuintes.

Artigo 10º. São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

Artigo 11º. São deveres dos sócios:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da Diretoria;

III – zelar pelos interesses e conceito da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento;

IV – cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da entidade;

Artigo 12º. Os membros da diretoria e associados da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 13º. Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da entidade.

Artigo 14º. A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da entidade.

Artigo 15º. Os sócios não receberão remuneração pelo exercício ou quaisquer atividades nos cargos sociais,

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16º. A Associação será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal (conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

Parágrafo único. A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

CAPITULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17º. A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano para prestação de contas com base nos relatórios e balancetes contábeis apresentados e para eleição da Diretoria da Associação, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

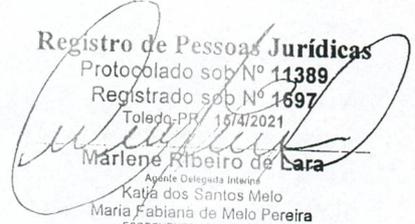
Handwritten notes and signatures on the right margin, including "Dien - Marco" and "Rudelia".

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR, 16/4/2021



Marlene Ribeiro de Lara

Agente Otagasta Bitencourt

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Seis de Autenticação nº 11389 e

De Atos foi anexado na última tomo do

Documento entregue para a parte.

Dou fé.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000013

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

Artigo 18º. A Assembléia Geral Extraordinária, será convocada sempre que os interesses da Associação exigirem, podendo ser convocadas por iniciativa:

- a) do Presidente da Associação;
- b) da maioria dos membros da Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;

Artigo 19º. As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação auxiliado pelo Secretário.

Artigo 20º. Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) decidir sobre a extinção da Associação;
- d) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) aprovar o Regimento Interno;
- f) emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- g) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- h) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- i) a) tomar qualquer decisão concernente à Associação, bem como aprovar tornar sem efeito atos da Diretoria.
- j) reunir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar, aprovar ou reprovador o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos associados contribuintes apresentado à Diretoria, caso em que terá a mesma 5 (cinco) dias para expedir o edital de convocação, contados da data de entrega do requerimento.

Parágrafo único. Na hipótese de a Diretoria não efetuar a convocação, no prazo determinado, deverá o Conselho Deliberativo, por seu Presidente, promover à convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 21º. As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital afixado na sede da Associação ou divulgados pelos meios de comunicação a critério da Diretoria, permitindo que todos tenham conhecimento da sua realização.

Artigo 22º. A Assembléia é soberana em suas decisões, das quais não caberá nenhum recurso e serão acatadas pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Assembléia tem poderes para destituir a Diretoria ou qualquer de seus membros, por votação secreta ou aclamação.

Artigo 23º. As decisões da Assembléia serão anotadas em livro próprio.

Artigo 24º. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPITULO V DA DIRETORIA

Artigo 25º. A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em votação secreta pela Assembléia Geral, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um período.

Artigo 26º. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;

Andréia

278022

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº **11389**

Registrado sob Nº **1697**

Toledo-PR 15/4/2021

Mariene Ribeiro de Lara
Mariene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi anexado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000014

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

IV - Vice-Secretário;

V - Tesoureiro;

VI - Vice-Tesoureiro;

Artigo 27º. Compete ao Presidente além de outras atribuições legais e estatutárias:

- a) Representar a Associação perante os Órgãos e Administração Pública, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- b) Administrar a Associação, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;
- c) Executar os atos administrativos, mediante autorização escrita sucessivamente numerada ainda que tenham caráter reservado, sobretudo, se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações sociais;
- d) Assumir iniciativa exclusiva de divulgação dos atos administrativos da associação;
- e) Convocar e presidir todas as sessões da Diretoria, com direito apenas a voto de desempate;
- f) Abrir as sessões das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo;
- g) Representar a Associação em suas relações externas e, em não podendo, designar outro representante;
- h) Assinar todas as correspondências, em com junto com o Diretor Secretário;
- i) Prestar a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;
- j) Rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;
- k) Proclamar os resultados das deliberações tomadas em sessões e assinar com o secretário, as datas dos trabalhos, depois de aprovados;
- l) Sancionar, com sua rubrica, todos os documentos de despesas autorizadas e a autorizar;
- m) Assinar com o Secretário e Tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis que importem em responsabilidade;
- n) Passar a Presidência a seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;
- o) Resolver, *ad-referendum* da Diretoria, assuntos urgentes;
- p) Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o programa de trabalho com o devido orçamento, submetendo-os à apreciação da Diretoria.
- q) Fixar o valor da mensalidade aos Sócios Contribuintes, submetendo-a à aprovação do Conselho deliberativo;

Artigo 28º. Ao Secretário compete:

- a) superintender os serviços gerais da secretaria;
- b) redigir as atas das sessões da diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente;
- c) organizar e assinar com o Presidente as correspondências e notas oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando, em pastas especiais, as respectivas cópias;
- d) organizar e ter em boa ordem o arquivo geral da Associação;
- e) proceder, em sessão, a leitura das atas e do expediente;
- f) receber toda a correspondência da Associação, providenciando junto ao Presidente, sobre o seu pronto despacho;
- g) requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, o pagamento das despesas da Secretaria;
- h) apresentar à Diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da secretaria, para a organização do relatório anual;

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interim

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Doutor



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO
ACEFFUT

000015

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

- i) comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 8 (oito) dias a sua admissão ao quadro social;
- j) assinar com o Presidente e o Tesoureiro, os diplomas conferidos pelo clube;
- k) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente.

Artigo 29º. Ao Vice-Secretário compete:

- a) substituir o Secretário em seus impedimentos;
- b) auxiliar o Secretário no que for necessário.

Artigo 30º. Ao Tesoureiro compete:

- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) ter uma boa ordem e com clareza a escrituração da Associação, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;

c) proceder à arrecadação da receita geral da Associação;

d) fazer todos os pagamentos de despesas gerais da Associação, com documentação assinada em conjunto com o Presidente;

e) apresentar, trimestralmente, à Diretoria, o movimento de caixa e no fim da gestão, o balancete anual e os demonstrativos das contas de despesas e receitas, a fim de serem apresentados, juntamente como relatório da Diretoria, ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

f) organizar e apresentar em reunião da Diretoria para os devidos fins, relação dos sócios em atraso;

g) assinar, com o Presidente os documentos referentes ao seu cargo;

h) disponibilizar aos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções, toda a documentação solicitada;

i) propor à Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação;

j) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente e o Secretário.

Artigo 31º. A Tesouraria adotará para registro de suas operações financeiras, fiscais e contábeis as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores e recomendações do profissional de contabilidade designado para a escrituração contábil da Associação.

Artigo 32º. O Tesoureiro, sendo o depositário dos haveres da Associação, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.

Artigo 33º. Ao Vice-Tesoureiro compete:

- a) substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) auxiliar o Tesoureiro no que for necessário;

Artigo 34º. Caberá ao Presidente, em conjunto com o tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 35º. Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPITULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36º. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados contribuintes da associação.

Artigo 37º. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos pelo prazo de 4 (quatro) anos e dois dos membros efetivos e todos os suplentes poderão ser reeleitos por mais um período.

Artigo 38º. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei, além das seguintes atribuições:

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR, 15/4/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Kália dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Doou fe



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000016

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

a) fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, englobando as receitas e despesas;

b) verificar a exatidão dos livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica;

c) elaborar relatório de quaisquer atividades levadas a efeito, encaminhando cópia ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente da Associação.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples.

Artigo 39º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes.

Artigo 40º. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPITULO VII

DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Artigo 41º. Os recursos necessários à manutenção do ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO poderão ser oriundos de:

I – Ofertas voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

II – Contribuição mensal de mantenedores, doações, subvenções e eventuais legados;

III – Receitas próprias decorrentes de seus objetivos sociais;

IV - Receitas decorrentes de venda de espaços publicitários, patrocínios e demais receitas auferidas e necessárias para aplicação no desenvolvimento de suas atividades sociais;

CAPITULO VIII

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 42º. O Conselho Deliberativo é constituído de 5 (cinco) membros associados, com mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com o período do mandato da Diretoria, podendo 3 (três) deles serem reeleitos por igual período.

Artigo 43º. Ao conselho deliberativo compete:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os regulamentos internos da Associação;

I – reunir-se ordinariamente, uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes.

II – determinar, nos casos de falta grave devidamente comprovada, o afastamento de qualquer membro da Diretoria, mediante votação secreta, facultando-lhe o direito de ampla defesa;

III – Conhecer de quaisquer reclamações de associados, em grau de recurso;

IV - Participar das reuniões e atividades da Diretoria, sempre que for convocado;

V – substituir, através de seu Presidente, o Presidente da Associação, em suas ausências, por prazo superior a 30 (trinta) dias, na impossibilidade de os membros da Diretoria poder fazê-lo;

VI – apreciar e aprovar o programa de trabalho anual e respectivo orçamento que será encaminhado pelo Presidente da Associação;

Artigo 44º. O Conselho Deliberativo terá um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros, com mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos por igual período.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 45º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Andréia

Bruno

07/0001

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 16/4/2021

Mariane Ribeiro de Lara
Mariane Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Se... de Autem... e

De Atos foi anexa... na última foi... no

Documento entregue para a parte.

Dou fé



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000017

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos;

CAPITULO X DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 46º. A eleição para preenchimento dos cargos eletivos será realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Artigo 47º. A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação.

Artigo 48º. Os interessados em concorrer à eleição deverão apresentar as chapas à Comissão Eleitoral contendo os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, conforme o estatuto, até 10 (dez) dias antes da data da Assembléia, sendo que nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

Artigo 49º. A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

Artigo 50º. Havendo empate entre dois candidatos à Presidência da Associação, será considerado eleito o mais idoso e com ele a chapa a que fizer parte.

CAPÍTULO XI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 51º. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 52º. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e de demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigidas por Lei.

CAPITULO XII DO PATRIMÔNIO

Artigo 53º. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, convênios e verbas originárias dos poderes públicos autorizadas por lei.

Artigo 54º. A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 55º. A Associação não distribuirá bonificações ou verbas sobre qualquer forma ou pretexto, à diretoria, membros ou mantenedores aplicando a receita com fins esportivos, sociais e culturais.

Artigo 56º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 57º. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO XIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 58º. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral

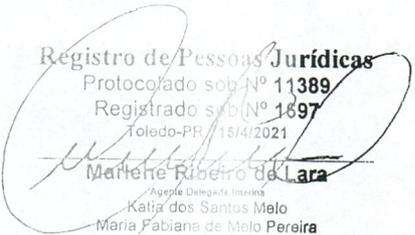
Diogo Mauro
Andréia
Laurena

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR, 15/4/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katiz dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Seio de Autenticação
De Atos foi anexado na última forma do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

000018

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

Extraordinária para tal fim.

Artigo 59º. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 60º. No caso de extinção competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Parágrafo Único: No caso de extinção ou liquidação, o patrimônio restante, será destinado conforme artigo 58 e 59 do presente estatuto.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 61º. São sócios fundadores da Associação de conformidade com a ata de constituição:

Artigo 62º. Os estatutos desta associação serão reformáveis através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada por este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações.

Artigo 63º. Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados, sendo votados por escrutínio secreto, em assembléia geral.

Artigo 64º. Fica eleito o foro Comarca do município de Toledo, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste estatuto social.

Deoclécio dos Santos Martins

Deoclécio dos Santos Martins
Presidente

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

Marcelo Thomaz Januário

Marcelo Thomaz Januário
Vice-Presidente

Diego Vitor

Diego Vitor de Souza
Secretário

Luana Flávia Jassnicher de Souza

Luana Flávia Jassnicher de Souza
Vice-Secretário

Celso de Oliveira Almeida

Celso de Oliveira Almeida
Tesoureiro

Wagner Wander Gonçalves

Wagner Wander Gonçalves
Vice-Tesoureiro

Andreia da Silva Polasso

Andreia da Silva Polasso
Conselheira Fiscal

Andreia Carla de Castro

Andreia Carla de Castro
Conselheira Fiscal

Joseane E. de Mello

Joseane Carneiro de Mello
Conselheira Fiscal

Jean Marcos Kreoger

Jean Marcos Kreoger
Conselheiro Fiscal Substituto

Eduardo Paulino de Souza

Eduardo Paulino de Souza
Conselheiro Fiscal Substituto

Waldir Cristiano Renguer
Conselheiro Fiscal Substituto

Ernesto Boguni

Ernesto Boguni
Advogado
OAB/PR n.º 33.784

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 5/4/2021

Marlene Ribeiro da Lara
Marlene Ribeiro da Lara

Agente Delegada Intermédia

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO DIGITAL



FUNARPEN



1813126PJAA0000000016421J

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -

A.C.E.F.F.U.T

CNPJ: 42.225.162/0001-78

Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (ART. 2º da Lei 897, de 29/06/1977)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, DECLARA que por ser uma associação sem fins lucrativos, seus dirigentes não recebem nenhum tipo de remuneração ou distribuição de lucros.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 03 de Agosto de 2021

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T

Deoclecio dos Santos Martins
DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS
 Presidente

Marcelo Thomaz Januário
MARCELO THOMAZ JANUÁRIO
 Vice Presidente

Diego Vitor
DIEGO VITOR DE SOUZA
 Secretario

Luana Flavia de Souza
LUANA FLAVIA JASSNICHER DE SOUZA
 Vice Secretaria

Celso de Oliveira Almeida
CELSO DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Tesourero

Wagner Wander Gonçalves
WAGNER WANDER GONÇALVES
 Vice Tesourero

000020
[Handwritten signature]

Certidão

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais que, revendo os arquivos desta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontra-se no livro “APJ197”, registrado sob nº 1697, protocolado sob nº11389, em data de 15/04/2021, o ESTATUTO SOCIAL da “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO A.C.E.F.F.U.T”, localizado na Linha caça e pesca, Nº 1.2, lote 36A, área rural da cidade de Toledo - PR. Certifico ainda que não consta mais nenhum registro em nome da associação. Consta como presidente atual desta Associação o Sr. **Deoclécio Dos Santos Martins**, portador do CPF 075.594.989-73 e RG 611.696.924-4. Era o que me foi requerido certificar. * * * * *

O referido é verdade e dou fé
Toledo, 9 de Agosto de 2021.

[Handwritten signature]
Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Designada
Portaria nº 58/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada

CPF: 524.653.149-04

Rua Sete de Setembro, 1731 - Centro - Toledo - Paraná - Fone:(45) 3277-3403

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido escrito de parte interessada, que revendo os livros de Registro de Instrumento de Protesto existentes neste Tabelionato, neles não consta qualquer título protestado no período dos últimos cinco (5) anos em nome de **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO- A.C.E.F.F.U.T.**, inscrito(a) no CNPJ **42.225.162/0001-78**.

Eu, Kátia dos Santos Melo, conferi a presente Certidão.

(Fornecida na data de hoje, às 16:44.)

O referido é verdade, dou fé.

Toledo, 03 de Agosto de 2021.

Kátia dos Santos Melo
Juramentada

Emolumentos	VRC's	Reais
Certidão	70,00	15,19
Funarpen	15,00	3,16
Funrejus		3,80
FUNDEP		0,76
ISSQN		0,76
Total		23,67



SELO DIGITAL

1813127CNA00000000770216

Consulta do selo em:

<https://horus.funarpen.com.br/Consulta>



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

000022

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS

CPF: 075.594.989-73

FILIAÇÃO: CELSO MARTINS E MARIA LUCIA DOS SANTOS

RG: 6116969244/RS

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 14:30:47 Hs
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:6809
7018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.04 06:59:25
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000023

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

DIEGO VITOR DE SOUZA

CPF: 053.833.609-99

FILIAÇÃO: JOSE DASSIS DE SOUZA E LIA NARA TERESINHA KOUSUN DE SOUZA

RG: 7.560.299-5/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 14:11:19 Hs
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68
097018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.04 07:02:06
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

000024

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

MARCELO THOMAZ JANUARIO

CPF: 035.384.639-21

FILIAÇÃO: JOSE DOS RIOS JANUARIO E MARIA NELSI THOMAZ JANUARIO

RG: 8.792.119-0/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida às 14:13:31 Hs Toledo, 03/08/2021
--

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:6809
7018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.04 07:03:18
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

000025

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

CELSO DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 029.649.899-82

FILIAÇÃO: JOSE ALMEIDA E EVA MENDES DE OLIVEIRA ALMEIDA

RG: 7.877.061-9/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida às 14:27:56 Hs Toledo, 03/08/2021
--

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:680
97018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.04 06:58:37
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

000026

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

WAGNER WANDER GONCALVES

CPF: 035.030.289-86

FILIAÇÃO: ANTONIO GONCALVES E ALCIONE TARGA GONCALVES

RG: 7.005.336-5/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 14:33:37 Hs
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:680
97018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.04 06:59:01
-03'00'



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

038027

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

LUANA FLAVIA JASSNICHER DE SOUZA

CPF: 069.468.409-09

FILIAÇÃO: FLAVIO JASSNICHER E MIRTES BRIXNER JASSNICHER

RG: 9.725.265-3/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 14:18:28 Hs
Toledo, 03/08/2021

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097
018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.04 07:05:10 -03'00'

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -
A.C.E.F.F.U.T
CNPJ: 42.225.162/0001-78
Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -
A.C.E.F.F.U.T, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, DECLARA que se obriga a publicar a demonstração de receita e despesas realizadas sempre que contemplada no exercício anterior com subvenção.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

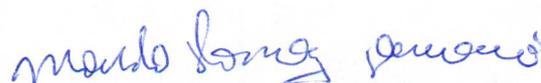
Toledo/PR, 03 de Agosto de 2021

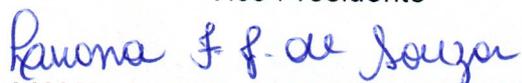
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -
A.C.E.F.F.U.T


DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS
Presidente


DIEGO VITOR DE SOUZA
Secretario


CELSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
Tesourero


MARCELO THOMAZ JANUÁRIO
Vice Presidente


LUANA FLAVIA JASSNICHER DE SOUZA
Vice Secretaria


WAGNER WANDER GONÇALVES
Vice Tesourero

PL 112/2021

AUTORIA: Ver. Jozimar Polasso e Ver. Valdomiro Bozó

